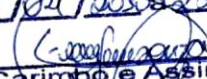




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 20/04/2010 a 25/04/2010


Carimbo e Assinatura
Elenice de Jesus
Responsável pelo
Prestado

Lei nº 311/GP/10.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial e suplementa no programa 12 – Educação vinculado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Artigo 2º - Cria e Suplementa o Projeto 1.025 – Aquisição de Bens Permanentes-Sal.Educação, vinculado do programa 12 - Educação, Sub Função 361- Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura e Incorpora ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Cria e Suplementa o Elemento Despesa 44.90.52- Equip.e Material Permanente, no orçamento vigente no valor de R\$- 30.000,00(Trinta Mil Reais).

SUPLEMENTA:

03 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
12.361.0007.1025– Aquisição de Bens Permanentes-Sal.Educação

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52.00	Aquisição de Bens Moveis	30.000,00
Total		R\$-30.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

ANULA-SE:

03 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
12.361.0007.2010– Manutenção das Atividades - Sal.Educação

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30.00	Material de consumo	30.000,00
Total		R\$-30.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos, do salário Educação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 20 de Abril de 2010.


JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal